

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1008107-11.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Anulação e Substituição de Títulos Ao Portador - Duplicata

Requerente: Hildebrand Imp. Expo. Prod. Alimentícios Ltda

Requerido: Citrus Union Comércio Representação Exportação e Importação de Óleos

Essenciais Ltda.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

**HOMOLOGO**, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **julgando extinto** o processo nos termos do artigo 487, inciso III, *b*, do Código de Processo Civil.

Oficie-se ao 2º Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos local para sustar em caráter definitivo o protesto do título.

Defiro à autora o levantamento da quantia depositada à título de caução (fls.73).

Publique-se e intimem-se, arquivando-se os autos oportunamente.

São Carlos, 08 de agosto de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA